LEI MUNICIPAL Nº.: 3.055/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.983/2014, que "Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico Entre Rios, Unidade de Conservação inserida na categoria de Uso Sustentável e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº.: 2.983/2014, de 18 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico Entre Rios, com um extensão de 9.5909 hectares, delimitada pelo memorial descritivo parte integrante desta lei."

Art. 2º - Fica revogado o inciso VI, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.983/2014, de 18 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos onze (11) dias do mês de julho de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 11 / 07 / 2016
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41